



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DO OESTE

C.N.P.J.: 78.505.591/0001-46

Município: UNIÃO DO OESTE

DECRETO Nº 6362/2024, de 10 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de UNIÃO DO OESTE e autorização contida na Lei Municipal nº 1258/2023, de 23 de Outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 248.480,14, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO		
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
05.001.12.365.1201.2043-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$100.000,00
1.540.0000.1119.00	Transferências do Fundeb - 40%	100.000,00
05.000 - SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO		
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
05.001.12.361.1201.2037-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$51.875,66
1.543.0000.0000.00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	51.875,66
05.000 - SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO		
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
05.001.12.361.1201.2037-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$45.962,69
1.569.0000.1137.00	Transferência FNDE	45.962,69
05.000 - SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO		
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
05.001.12.361.1201.2041-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$20.000,00
1.540.0000.1119.00	Transferências do Fundeb - 40%	20.000,00
05.000 - SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO		
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
05.001.12.361.1201.2037-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$30.641,79
1.569.0000.1137.00	Transferência FNDE	30.641,79

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$45.962,69
1.569.0000.1137.00	Transferência FNDE	45.962,69
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$30.641,79
1.569.0000.1137.00	Transferência FNDE	30.641,79
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$100.000,00
1.540.0000.1119.00	Transferências do Fundeb - 40%	100.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$51.875,66
1.543.0000.0000.00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	51.875,66
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$20.000,00
1.540.0000.1119.00	Transferências do Fundeb - 40%	20.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DO OESTE

C.N.P.J.: 78.505.591/0001-46

Município: UNIÃO DO OESTE

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Setembro de 2024.

VALMOR GOLO
PREFEITO MUNICIPAL